Lei n.: 0982/72

DÁ NOME AS SEGUINTES TRAVESSAS DO BAIRRO ESPLANADA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado, com os seguintes nomes, às Travessas do Bairro Esplanada:

a) Primeira travessa depois da linha: Rua Monte Castelo.
b) Segunda travessa: Rua Montese.
c) Terceira travessa: sendo a primeira depois da praça: - Rua Collechio.
d) Quarta travessa: perto da Olaria: Rua Castelo Novo.
e) Quinta travessa: que começa na antiga Rua "M" - Rua Bahia e Minas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 18 de agosto de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1797 de 27/08/1972